



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 160/10
Processo nº 37.848/2010

TERMO DE ADIMENTO AO CONVÊNIO Nº. 001/07, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTUCATU E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA – ABHS – HOSPITAL REGIONAL DE BOTUCATU, PARA ESTABELECIMENTO DE PARCERIA, VISANDO A MANUTENÇÃO DO PRONTO SOCORRO GERAL

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU** situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, representado neste ato por seu Prefeito Municipal **Dr. JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026, inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA DE BOTUCATU**, através de seu HOSPITAL REGIONAL DE BOTUCATU, estabelecido nesta cidade na Praça Alexandre Fleming, 11, inscrito no CNPJ sob nº. 61.667.580/0002-40, representado neste ato por seu Presidente **Prof. Dr. José Carlos Simião**, brasileiro, casado, ferroviário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº. 8.602.508-9, inscrito no CPF sob nº. 664.826.578-53, conforme justificativas constantes do **Processo administrativo nº. 37848/2010**, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio de nº. 118/10 celebrado entre as partes em **15 de junho de 2.010**, em sua cláusula segunda, que trata do valor e das condições de pagamento, fica acrescido da quantia de R\$233.162,56 (duzentos e trinta e três mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago até o dia 20/12/2010, e, será coberto com recursos próprios, provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 2045 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 09 DEZ. 2010


João Cury Neto
Prefeito Municipal


Prof. Dr. José Carlos Simião
Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana de Botucatu

Testemunhas:

1. 
Rogério José Dálio
Chefe da Seção de
Secretaria e Expediente

2. 
Antonio Marcos Camillo
Chefe Setor de Protocolo - RI 1.116-9
Prefeitura Municipal de Botucatu